

**LEI nº 656, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.**

(Republicada devido à incorreção-  
Vide Decreto Municipal nº22 /2017)



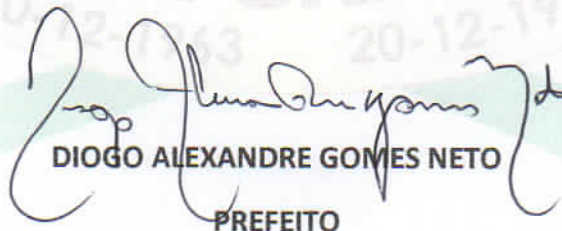
ALTERA O VALOR DO VENCIMENTO DO CARGO DE PROCURADOR MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE-PE** faço saber que a Câmara de Vereadores de Chã Grande-PE aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** A remuneração do cargo de Procurador Municipal será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais.

**Art. 2º.** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigentes, suplementadas se necessário, com efeitos financeiros retroativos a 02 de janeiro de 2017.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



**DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO**  
PREFEITO